



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Município de Américo Brasiliense
UNIDADE COMPRADORA	✓ Departamento Municipal de Saúde
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
AMPAROLEGAL	Lei 14.133/2021, Art.28,I.
TIPO	Edital
MODO DE DISPUTA	Aberto/Fechado
REGISTRO DE PREÇO	SIM
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	11/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	11/11/2025 às 09:30 (horário de Brasília)
PORTAL	https://bnc.org.br/
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO USO ASSISTENCIAL E À DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 14.474.478,19 (Catorze milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e dezenove centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
BASE DE DISPUTA	Valor por item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO

Assinado por 2 pessoas: DELORGE MANDRETE REZINHA APARECIDA VIEIRAS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025 PROCESSO N° 185/2025

REGULAMENTO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, CEP 14.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, com suas alterações, Decreto Municipal 13/2024, páginas de 6 a 20, disponível no link abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo através de Decreto Municipal e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal de **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas através do site de processamento da licitação, o qual será acessado através do seguinte link: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Recebimento de propostas até: 11/11/2025 às 09h00

Início da disputa: 11/11/2025 às 09h30

3.2. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

5.2. Havendo itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133 de 2021:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3.1.a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.3.3.2.a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos posteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do Pregão deverão se cadastrar no Portal da “BNC”, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

6.1.1. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, <https://bnc.org.br>, contato@bnc.org.br ou telefone e aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrar eletronicamente essa condição.

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página <https://bnccompras.com/Home/Login>, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa as licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. A proposta inicial assinada digitalmente é obrigatória, devendo ser anexada na plataforma BNC antes da sessão e pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

8.1.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos/serviços deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros, etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado “Documentos Complementares”.

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.5.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta, pelo **preço por item**, com no máximo **duas casas decimais**.

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Complementares”, a planilha readequada ao valor final de disputa, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

8.8.1 Será também concedido o prazo de 01 (um) dia útil para as empresas declaradas vencedoras posteriormente a sessão de disputa de preços, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

8.8.2. A proposta readequada deverá seguir o modelo disponível no Anexo V deste edital.

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nesse capítulo são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos Complementares”, os documentos exigidos abaixo para **habilitação**, na forma digitalizada, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

9.1.2. Será também concedido o prazo de 1 (um) dia útil para as empresas posteriormente declaradas vencedoras, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.2.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

9.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

9.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

9.3.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.2.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.3.2.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais;

9.3.2.3 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.3.3 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviços – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

9.5.1. Prova de aptidão para o desempenho da atividade pertinente, compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.

9.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.6.1 -Declarações Diversas (Anexo II);

9.6.2 -Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo III);

9.6.3 – Declaração de enquadramento se microempresa ou empresa de pequeno porte, (Anexo IV);

9.6.4 - Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

9.6.5 – Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa.

9.6.6 – Autorização de funcionamento (AFE) da empresa emitida pelo Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária em original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a portaria concessiva deste ato.

9.6.7 - Caso a empresa participante apresente proposta comercial SOMENTE para itens que, comprovadamente sejam isentos do Registro no Ministério da Saúde/ANVISA, através de Declaração ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

outro(s) Documento(s) de Isenção do Registro, a licitante estará dispensada da apresentação dos documentos previstos nos subitens 9.6.5 e 9.6.6.

9.7. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

9.7.2. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.7.2.1. Caso o Pregoeiro solicite o envio físico dos documentos exigidos para habilitação, estes poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada por ele mesmo ou Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

9.7.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.7.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9.7.5. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.7.6. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

9.7.7. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024, a licitante deverá apresentar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como, declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita conforme modelo estabelecido no Termo de Referência.

9.7.7.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados nesse capítulo, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

9.7.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.7.8. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022):

9.7.9.1. complementação de informações acerta dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 15 (quinze) minutos e, após isso, o sistema enviará o aviso de fechamento iminente dos lances. Transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Em seguida, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

10.8. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

10.9. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.9, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.10.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.11. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.12. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.4. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

I – contiver vícios insanáveis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- II** – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III** – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV** – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V** – apresentar desconformidade com quaisquer exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. As solicitações de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas exclusivamente através do sistema eletrônico da BNC, em campo próprio criado especificamente para esse fim, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de **10 minutos**, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

14. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto da licitação, o(a) vencedor(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços e os Anexos, bem como os Contratos que poderão advir, por meio de assinatura eletrônica.

14.1.10 Prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.1.2. O(A) representante legal do licitante vencedor, legitimado(a) para firmar o ajuste, deverá possuir assinar a Ata de Registro de Preços por meio de assinatura eletrônica junto ao sistema da Contratante.

14.1.1.3. Na impossibilidade da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato serem assinados eletronicamente, por falha do sistema ou por motivo superveniente, o licitante vencedor será convocada para assiná-los fisicamente.

14.1.1.4. O licitante vencedor deverá informar na proposta o e-mail do(a) representante legal para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que poderão advir.

14.1.2. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.1.3. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

14.1.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS CONTRATAÇÕES

17.1. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.3. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do CAPÍTULO I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação.

17.4. Deverá conter no Contrato ou instrumento equivalente para execução do objeto:

17.4.1. Local de entrega;

17.4.2. Número do Registro de Preços;

17.4.3. Valor da despesa;

17.4.4. Prazo de entrega dos produtos;

17.4.5. Descrição e quantificação dos produtos; e

17.4.6. Recursos orçamentários que serão onerados pela despesa correspondente(cópia da Nota de Empenho).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

17.5. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, as quais serão verificadas pela Administração Municipal antes da assinatura do contrato, eletronicamente, via sítios oficiais na internet.

17.6. Antes da formalização do Contrato será verificada a regularidade das certidões, relacionadas abaixo, eletronicamente, via sítios oficiais na internet:

17.6.1. Certidão de Regularidade de Débito do(a) fornecedor(a) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

17.6.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

17.6.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

17.6.4. A inexistência de registros em nome do(a) fornecedor(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN Estadual.

17.7. Na impossibilidade de obtenção dos documentos estabelecidos no item 13.6, a contratada será notificada para apresentá-los no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da notificação, certidões sob pena de processo administrativo apuratório.

17.8. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a contratada ficará dispensada da apresentação dos documentos.

17.9. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

17.9.1. A contratada deverá entregar o objeto contratado em conformidade com o estabelecido neste Edital, e no prazo, modo e locais indicados no Termo de Referência correndo por conta da contratada todas as despesas desgajadas, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da sua execução.

18. DO REAJUSTE

18.1. O valor registrado poderá ser reajustado a cada período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta, mediante índice indicado no Termo de Referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

19. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.11.1. O Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias, para responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso XI, artigo 92 da Lei 14.133/2021.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo como previsto no Termo de Referência, contados da finalização da liquidação da despesa e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

20.1.1. A Nota Fiscal deverá ser enviada para o seguinte e-mail: comprashospitalar@americobrasiliense.sp.gov.br

20.1.1.1. Na ausência de prazos, fica estabelecido que:

20.1.1.1.1. o recebimento provisório será realizado em até 05 (cinco) dias úteis; e

20.1.1.1.2. o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

20.1.2. O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando o objeto não demandar complexidade para a sua aferição, neste caso será suficiente o ateste na referida Nota Fiscal.

20.1.3. Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(a) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

20.1.4. O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.

20.1.5. Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

- a) a qualidade do material e dos produtos empregados;
- b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;
- c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

20.1.6. Caso o objeto não seja entregue nas formas previstas Anexos deste Edital, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

20.1.7. O recebimento será sempre integral (atestado da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(a) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

20.1.8. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do contrato.

20.1.9. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida ao emitente (Contratada) e ao(a) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que nesse caso o prazo será interrompido.

20.1.10. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

20.1.11. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição à nota fiscal/fatura, no atesto do documento pelo setor responsável, deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.

20.1.11. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NFe ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

20.1.12. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

20.1.13. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

20.1.14. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

21.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense.

21.6. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importara no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense.

21.09. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

21.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

21.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

21.12. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.15. O edital de pregão será composto de:

- a)** Regulamento Geral;
- b)** Anexo I: Termo de Referência;
- c)** Anexo II: Declarações Diversas;
- d)** Anexo III: Declaração de elaboração e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;
- e)** Anexo IV: Declaração de enquadramento se microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- f)** Anexo V: Modelo de Proposta;
- g)** Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h)** Anexo VII: Minuta de eventual Contrato;
- i)** Anexo VIII: Termo de ciência e notificação TCE/SP;
- j)** Anexo IX: Declaração de documentos à disposição do TCE/SP;
- k)** Anexo X: Cadastro Reserva.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

21.16. O procedimento licitatório observará as seguintes fases, em sequência:

- I.** Envio das Propostas Eletrônicas;
- II.** Abertura das Propostas e Disputa de Lances;
- III.** Verificação das Condições de Participação;
- IV.** Negociação e Classificação;
- V.** Julgamento e Habilitação;
- VI.** Manifestação de Recurso;
- VII.** Adjudicação e/ou Homologação.

Américo Brasiliense/SP, 24 de outubro de 2025.

<i>Autoridade Municipal</i>	<i>Diretor</i>
--assinado digitalmente-- TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA Prefeita Municipal	--assinado digitalmente-- DELORGES MANO Diretor de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025
PROCESSO N° 185/2025**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO EM PDF - APARTADO AO EDITAL)

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025
PROCESSO N° 185/2025**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (*nome empresarial*), participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____, Processo nº ____ / ____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025
PROCESSO N° 185/2025**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (*nome empresarial*), participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ___, Processo nº ____ / ___, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a)** a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b)** a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c)** o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d)** o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e)** o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I** – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II** – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025
PROCESSO N° 185/2025**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO (EPP)

_____ (nome empresarial), inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**
ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a
Administração Pública cujos valore somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na
Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07,
estando ciente da penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa, independente
do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025
PROCESSO N° 185/2025**

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unid.	Código	Descriutivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1200	FR	0190005	ACEBROFILINA XAROPE PED. 5MG/ML - FRASCO 120 ML			
2	300	AMP	0192282	ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA 3ML.			
3	6000	FR	0192594	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - 100ML			
4	24000	UN	5010467	ACETILCISTEINA 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE			
5	15000	CP	0190029	ACICLOVIR 200 MG			
6	21000	CP	5010480	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDO			
7	600000	CP	0190037	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG			
8	120000	CP	0190042	ACIDO FOLICO 5 MG			
9	100	FR	0192500	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 30ML			
10	1000	CP	0192752	ACIDO FOLINICO 15 MG			
11	2400	FR	0192696	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E LOÇÃO 100ML - USO EM PELES LESADAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III,			
12	600	UN	0192249	ACIDO TRANEXAMICO AMPOLA 250MG			
13	60000	CP	0190060	ACIDO VALPROICO 250 MG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

14	2400	FR	0190061	ACIDO VALPROICO 250 MG 100 ML XAROPE			
15	60000	CP	0190065	ACIDO VALPROICO 500 MG			
16	600	AMP	5090170	ADENOSINA 6MG/2ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; AMPOLA			
17	1200	AMP	0190078	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL			
18	60000	AMP	0190079	AGUA BIDESTILADA 10ML INJETAVEL			
19	9000	CP	0192195	ALENDRONATO DE SODIO 70MG			
20	300000	CP	0192062	ALPRAZOLAN 1 MG			
21	5000	FR	0190116	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML			
22	5000	FR	0190117	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 100ML			
23	600	AMP	0190122	AMICACINA 500 MG/ML 2 ML			
24	300	AMP	0192697	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML			
25	12000	CP	0192328	AMINOFILINA 100 MG			
26	400	AMP	0190130	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETAVEL			
27	120000	CP	0190132	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG			
28	400	AMP	0190134	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML			
29	180000	CP	0192142	AMITRIPTILINA 25MG			
30	3600	FR	0193089	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML			
31	60000	CP	0192374	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG			
32	1200	AMP	0192713	AMOXICILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV			
33	900	FR	0190149	AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150ML			
34	60000	CP	0192329	AMOXICILINA 500 MG			
35	200	FR	0192751	AMPICILINA 1G IV - FRASCO-AMPOLA			
36	100	FR	0190156	AMPICILINA INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA			
37	120000	CP	0192059	ANLODIPINO + BESILATO 10MG			
38	120000	CP	0192315	ANLODIPINO, BESILATO 5MG			
39	480	AMP	0190196	ATROFOPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1 ML INJETAVEL			
40	36000	CP	0192197	AZITROMICINA 500MG			
41	2400	FR	0190206	AZITROMICINA PO - SUSPENSÃO ORAL - 900MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGE MANO e TEREZINHA APARECIDA VIEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

42	3000	AMP	0192354	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI			
43	600	FR	0190220	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE F-A			
44	300	AMP	0192347	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI (AMPOLA)			
45	100	FR	0190222	BENZOATO DE BENZILA 60 ML			
46	400	AMP	0190257	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML			
47	120	UN	0192530	BICARBONATO DE SODIO 8,4% BOLSA COM 250ML			
48	30000	CP	0192232	BIPERIDENO 2MG			
49	180000	CP	0192063	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG			
50	60000	CP	0190273	BROMAZEPAN 3 MG			
51	24000	CP	0190284	BROMOPRIDA 10MG			
52	4000	FR	0190286	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML			
53	24000	AMP	0190288	BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ML 2ML			
54	900	FR	0192466	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL - 120 DOSES			
55	12000	CP	5090180	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
56	24000	AMP	0190310	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO INJETAVEL 1 ML			
57	24000	AMP	0190311	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO+ DIPIRONA INJETAVEL 5ML			
58	2000	FR	0192024	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO GOTAS 20ML			
59	120000	CP	0190333	CAPTOPRIL 25 MG			
60	90000	CP	0190337	CARBAMAZEPINA 200 MG			
61	1800	FR	0190339	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 20 MG/ML 100 ML			
62	90000	COM	0192301	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 50MG CaCO3+400UI			
63	30000	CP	0192338	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG CA++			
64	12000	CP	5010481	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO			
65	90000	CP	0192337	CARVEDILOL 25 MG			
66	42000	CP	0192215	CARVEDILOL 6,25MG			
67	500	FR	0192327	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSAO ORAL (FRASCO COM 60 ML)			
68	6000	CP	0192348	CEFALEXINA 500 MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANDe TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

69	200	FR	0190376	CEFALOTINA INJETAVEL 1G F-A			
70	200	AMP	0190377	CEFAZOLINA 1G EV			
71	600	AMP	0192476	CEFTAZIDIMA 1G - AMPOLA			
72	3600	CP	0190405	CETOCONAZOL 200 MG			
73	3600	TB	0190406	CETOCONAZOL CREME 2% 30 GRS			
74	600	UN	0192596	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML			
75	24000	FR	0190408	CETOPROFENO 100 MG (IV) INJETAVEL F-A			
76	24000	AMP	0190410	CETOPROFENO 100 MG 2ML (IM) INJETAVEL			
77	1200	AMP	0192039	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5000U			
78	24000	AMP	0190442	CIMETIDINA 300MG 2ML INJETAVEL			
79	60000	CP	0190453	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG			
80	9000	CP	0190473	CLARITROMICINA 500MG			
81	12000	CP	0190482	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG			
82	6000	AMP	0190483	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 4ML			
83	9000	CP	0192230	CLOMIPRAMINA 25MG			
84	120000	CP	0190496	CLONAZEPAM 2 MG			
85	3600	FRS	0190497	CLONAZEPAM 2,5 MG FRASCO 20ML			
86	2400	TB	0190519	CLORANFENICOL 0,01 + COLAGENASE 0,06 UI POMADA 30 GR			
87	600	AMP	0192243	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETAVEL			
88	12000	CP	0192598	CLORETO DE POTASSIO 600MG			
89	12000	FR	0193087	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL			
90	600	AMP	0190535	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML			
91	24000	AMP	0190537	CLORETO DE SODIO 9% INJETAVEL 10ML			
92	4800	AMP	0190550	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG AMP. 2 ML			
93	8000	AMP	0190553	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML EV/IM			
94	24000	CP	0190560	CLORPROMAZINA 100 MG			
95	300	AMP	0192200	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - AMPOLA (5MG/ML)			
96	120	UN	223000	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Proximetacaina, Cloridrato 5mg/ml (0,5%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;			
97	600	AMP	5090172	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; AMPOLA			
98	3600	TB	0192599	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G			
99	60000	AMP	0190645	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL			
100	60000	AMP	0193048	DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM 2,5ML			
101	6000	CP	0192382	DEXAMETASONA 4MG			
102	600	FR	0190650	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML			
103	200	AMP	0190652	DEXAMETASONA+VITAMINA COMPLETO B12 2ML INJETAVEL			
104	600	FR	0190654	DEXAMETAZONA SUSP. OFTALMICA 0,1% 5ML			
105	12000	FR	0190657	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML			
106	100	AMP	0193129	DEXMEDETOMIDA CLORIDRATO 100 MCG/ML ? AMPOLA 2 ML			
107	300	AMP	0193151	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - FRASCO AMPOLA 2ML			
108	1200	AMP	0190669	DIAZEPAN 5MG/ML INJETAVEL 2ML			
109	12000	AMP	0190685	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75 MG 3 ML			
110	6000	CP	0190695	DIGOXINA 0,25 MG			
111	12000	AMP	0192640	DIMENIDRATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G INJETAVEL - AMPOLA 10ML			
112	12000	AMP	0190704	DIMENITRATO+VITAMINA B6 1 ML INJETAVEL (INTRAMUSCULAR)			
113	12000	CP	0190706	DIMETICONA 40 MG			
114	7200	FR	0190710	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS			
115	120000	CP	0190720	DIPIRONA 500 MG			
116	12000	FR	0190726	DIPIRONA SODICA 10 ML GOTAS			
117	48000	AMP	0190728	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500 MG/ML 2ML			
118	600	AMP	0190737	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG FOSFATO DISSODICO BETAMETAZONA 2MG 1 ML			
119	100	AMPOLA	1100102	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG - AMPOLA 20ML			
120	2400	FR	0190743	DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100 ML			
121	100	AMP	0190747	DOPAMINA 50MG/ML 10 ML			
122	1200	CP	0192087	DOXICICLINA 100MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

123	120000	CP	0190776	ENALAPRIL 10 MG			
124	360000	CP	0190777	ENALAPRIL 20 MG			
125	50	AMP	0190781	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL			
126	240	UN	5090175	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; SERINGA PREENCHIDA			
127	600	UN	5010468	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG / 0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA			
128	1920	CP	0192316	ESPIRAMICINA 500MG			
129	150000	CP	0190807	ESPIROLACTONA 25MG			
130	2400	BIS	0192383	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)			
131	6000	CP	0192209	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG - DRAGEA			
132	300	AMP	0192367	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG / ML 10ML			
133	1200	AMP	0190855	FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETAVEL			
134	300	AMP	0190857	FENOBARBITAL 200 MG/ML 1 ML INJETAVEL			
135	40000	CP	0190859	FENOBARBITAL 100MG			
136	600	FR	0190860	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML GOTAS			
137	90000	CP	0190875	FINASTERIDA 5MG 30CP			
138	600	AMP	0192423	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL (IM/SC) - AMPOLA 1ML			
139	12000	CP	0190880	FLUCONAZOL 150 MG			
140	120	AMP	0192051	FLUMAZENIL 0,5 MG INJETAVEL			
141	60000	CP	0192072	FLUNARIZINA 10MG			
142	90000	CP	0190902	FLUOXETINA 20 MG			
143	600	UN	0190929	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16GR + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6GR 130 ml			
144	6000	AMP	0190951	FUROSEMIADA 10MG/ML INJETAVEL			
145	3000	CX	0190958	GABAPENTINA 300 MG - 30CP			
146	200	TB	0192479	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85GR - ESTÉRIL			
147	400	AMP	0190981	GENTAMICINA 80 MG 2ML INJETAVEL			
148	60000	CP	0190989	GLIBENCLAMIDA 5 MG			
149	150000	CP	5090176	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
150	150000	CP	5090177	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

151	6000	AMP	0190994	GLICOSE 25% 10 ML INJETAVEL			
152	12000	AMP	0190995	GLICOSE 50% 10 ML INJETAVEL			
153	300	AMP	0190998	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL			
154	600	FR	0192600	GUACO XAROPE 0,25MG/ML 100ML			
155	60000	CP	0191011	HALOPERIDOL 5 MG			
156	300	AMP	0191012	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML INJETAVEL			
157	1200	AMP	0192326	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML			
158	12000	AMP	0191020	HEPARINA INJETAVEL 0,25 MG SUB CUTANEO 1 ML			
159	100	CP	0192524	HIDRALAZINA 50MG			
160	120000	CP	0191033	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
161	6000	FR	0191038	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL			
162	6000	FR	0191039	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL			
163	2400	FR	0192352	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSP. ORAL 150ML			
164	60	UN	0192559	HIDROXIETILAMIDO 60,00G, CLORETO DE SODIO 9,00G, AGUA PARA INJECAO Q.S.P. 1.000ML, OSMOLARIDADE TEORICA 308 MOSM/L E PH 4,0 - 5,0, BOLSA EM PVC - 500ML			
165	120000	CP	0191066	IBUPROFENO 300MG			
166	12000	FR	0192070	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS - FRASCO 30ML			
167	800	AMPOLA	1100101	IMIPENÉM MONOIDRATADO 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA			
168	600	FR	0191100	IPRATROPIO, BROMETO 20ML GOTAS			
169	900	CP	0191109	ISOSSORBIDA, DINIT. 5MG S.L.			
170	100	AMP	0191110	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML 1 ML			
171	30000	CP	0191111	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG			
172	6000	CPO	0191113	ITRACONAZOL 100MG			
173	1200	CP	0192088	IVERMECTINA 6MG			
174	2400	FRS	0191134	LACTULOSE XAROPE 120 ML			
175	90000	CP	5090178	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA			
176	500	CP	0191163	LEVOFLOXACINO 500MG			
177	300	AMP	0193073	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5 MG/ML			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

178	60000	CP	0191170	LEVOMEPPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG			
179	60000	CP	0191171	LEVOMEPPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG			
180	180000	CP	0192380	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG			
181	180000	CP	0193152	LEVOTIROXINA SODICA 25MG			
182	180000	CP	0192068	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG			
183	3600	UN	1100103	LIDOCAÍNA 2% GEL - SERINGA 10G			
184	12	FR	0191185	LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML			
185	300	FR	0191186	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML INJETAVEL F-A			
186	3600	TB	0191188	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA 30 GR			
187	2400	FR	0191189	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML F-A			
188	12000	FR	0192069	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML			
189	60000	CP	0191208	LORATIDINA 10 MG			
190	30000	CP	0191211	LORAZEPAN 2MG			
191	400000	CP	0192067	LOSARTAN POTASSICO 50MG			
192	400	AMP	0191226	MAGNESIO SULFATO 10% 10 ML INJETAVEL			
193	300	AMP	0192701	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
194	60000	CP	0192089	MELOXICAN 15MG			
195	200	AMP	0191262	MEPERIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL			
196	90000	CP	5090173	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO			
197	60000	CP	5090174	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO			
198	120000	CP	0191275	METILDOPA 250 MG			
199	1200	FR	0191288	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJETÁVEL			
200	2400	AMP	0193037	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML			
201	1200	AMP	0191304	MIDAZOLAN 15 MG INJETAVEL 3ML			
202	1200	AMP	0192362	MORFINA SULFATO 10MG/ 1ML EV/SC			
203	24000	TB	0191354	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI			
204	6000	TB	0192343	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G 60G			
205	20000	CP	0191381	NITRAZEPAM 5 MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

206	36000	CAP	0192335	NITROFURANTOINA 100 MG			
207	150	CP	0191394	NORETISTERONA 0,35 MG			
208	36000	CP	0191395	NORFLOXACINA 400 MG			
209	24000	CP	1100095	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N.º DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA			
210	360000	CP	0192090	OMEPRAZOL 20MG			
211	4800	AMP	0193135	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL E.V (FRASCO/AMPOLA)			
212	3600	AMP	0191442	OXACILINA 500MG INJETAVEL			
213	14000	TB	0191448	OXIDO DE ZINCO VITAMINAS A/D POMADA 45G			
214	100	AMP	0191450	OXYTOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL			
215	120	BIS	1100093	PAPAÍNA 10%, CREME, BISNAGA COM 30 G, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE MANIPULAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
216	120	TB	0193032	PAPAINA 3% - 30 GR			
217	120	TB	0192987	PAPAÍNA 6% - TUBO 30 GRS			
218	3000	FR	0191469	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML GOTAS			
219	500	TB	0192305	PASTA DE AGUA (F,N) - 80 GRAMAS			
220	3000	FR	0192375	PERMETRINA 5% LOÇAO			
221	3600	AMP	0192743	PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO 4,5 GRAMAS- AMPOLA			
222	6000	COM	0192304	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG			
223	360	UN	0193159	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G			
224	2400	FR	0192027	POLIMIXINA B + ASSOCIAÇÕES SOLUÇÃO OTOLOGICA 10ML			
225	60000	CP	0191551	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG, ACETATO DE TOCOFEROL 10,00MG, TIAMINA 1,30MG, RIBOFLAVINA 1,30MG, ACIDO PANTOTENICO 10,00MG, NICOTINAMIDA 13,00MG, CIANOCOBALAMINA 5,00MCG, SULFATO DE MAGNESIO 3,50MG, ACIDO FOLICO 0,20MG, ASPARTATO DE POTASSIO 10,00MG, ASPARTATO DE MAGNESIO 10,00MG, BITARTARATO DE COLINA 10,00MG, ADENOSINA 0,75MG, TEOFILINA 25,00MG, METIONINA 5,00MG, OXIDO DE ZINCO 1,30MG, INOSITOL 5,00MG, BIOTINA 0,10MG, FOSFATO BICALCICO 150,00MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA AFARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

226	3000	FR	0192344	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML			
227	12000	FR	0191567	PREDNISOLONA 15MG/5ML FRASCO C/ 60ML			
228	60000	CP	0191571	PREDNISONA 20 MG			
229	36000	CP	0191574	PREDNISONA 5 MG			
230	12000	AMP	0191587	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL			
231	120000	CP	0191590	PROPATILNITRATO 10 MG			
232	60000	CP	0191600	PROPRANOLOL 40 MG			
233	600	CP	0193130	QUETIAPINA FUMARATO 25 MG			
234	12000	CP	0191647	RISPERIDONA 2 MG			
235	3600	AMP	0191674	SACARATO DE HODROXIDO DE FERRO 100 MG FERRO 5 ML			
236	24000	ENV	0191679	SACHAROMYCES-BOULARDII-17 LIOSFILIZADO - 200MG			
237	12000	UN	0192136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE) - 27,9 GRAMAS			
238	1200	FR	0191682	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES			
239	500	FR	0192355	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120 ML			
240	120	UN	0192531	SOLUÇÃO MANITOL 20% BOLSA COM 250ML			
241	5000	UN	0192535	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 1.000 ML			
242	24000	UN	0192538	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 100 ML			
243	24000	FR	0192536	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML			
244	18000	UN	0192537	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 500 ML			
245	2000	UN	0192545	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ML			
246	2400	UN	0192539	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML			
247	2000	FR	0192540	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML			
248	500	FR	0192541	SORO GLICOSADO 5% 1.000ML			
249	500	UN	0192542	SORO GLICOSADO 5% 250 ML			
250	500	UN	0192543	SORO GLICOSADO 5% 500 ML			
251	600	FR	0192544	SORO RINGER LACTADO 500 ML			
252	90000	CP	0193085	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG			
253	90000	CP	0192381	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES, MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

254	300	FR	0191730	SUCCINILCOLINA 100 MG INJETAVEL F-A 5ML			
255	3600	TB	0192757	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS			
256	24000	CP	5010466	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG POR COMPRIMIDO			
257	100	AMP	0191746	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML 1ML			
258	1200	FR	0192560	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 6MG/ML			
259	90000	CP	0191755	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR			
260	600	AMP	0191806	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML 1ML INJETAVEL			
261	12000	CP	0192353	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG			
262	1200	FR	0191850	TOBRAMICINA SULFATO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML			
263	1200	AMP	0192014	VANCOMICINA 1G			
264	1200	AMP	0191905	VANCOMICINA CLOR. 500 MG			
265	24000	CP	0192334	VARFARINA SODICA 5MG			
266	500	AMPOLA	1100100	VASOPRESSINA 20UI/1ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO - AMPOLA			
267	2500	FR	0191933	VITAMINA A+D (AD-TIL) 10 ML			
268	12000	AMP	0191940	VITAMINA C 500 MG 5 ML INJETAVEL			
269	24000	AMP	0191942	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML			
270	60000	CP	0191943	VITAMINA DO COMPLEXO B12			

Valor total da proposta: R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura e identificação do representante legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025
PROCESSO N° 185/2025**

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____ / ____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de ____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, localizada na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 013/2024** e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 72/2025** e homologadas pela Sra. Prefeita Municipal no processo acima referenciado, **RESOLVE registrar os preços para aquisição de medicamentos, destinados ao uso assistencial e à distribuição nas unidades de Saúde vinculadas ao Departamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, consoante especificações constantes no termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Empresa classificada:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Contato:

Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital com seus Anexos, a respectiva Ata de Realização do Pregão Eletrônico e a(s) proposta(s) comercia(is) da(s) DETENTORA(S) do registro de preços.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Item	Quant.	Unid.	Código	Descriutivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1200	FR	0190005	ACEBROFILINA XAROPE PED. 5MG/ML - FRASCO 120 ML			
2	300	AMP	0192282	ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA 3ML.			
3	6000	FR	0192594	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - 100ML			
4	24000	UN	5010467	ACETILCISTEINA 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE			
5	15000	CP	0190029	ACICLOVIR 200 MG			
6	21000	CP	5010480	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDO			
7	600000	CP	0190037	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG			
8	120000	CP	0190042	ACIDO FOLICO 5 MG			
9	100	FR	0192500	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 30ML			
10	1000	CP	0192752	ACIDO FOLINICO 15 MG			
11	2400	FR	0192696	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E LOÇÃO 100ML - USO EM PELES LESADAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III,			
12	600	UN	0192249	ACIDO TRANEXAMICO AMPOLA 250MG			
13	60000	CP	0190060	ACIDO VALPROICO 250 MG			
14	2400	FR	0190061	ACIDO VALPROICO 250 MG 100 ML XAROPE			
15	60000	CP	0190065	ACIDO VALPROICO 500 MG			
16	600	AMP	5090170	ADENOSINA 6MG/2ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; AMPOLA			
17	1200	AMP	0190078	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL			
18	60000	AMP	0190079	AGUA BIDESTILADA 10ML INJETAVEL			
19	9000	CP	0192195	ALENDRONATO DE SODIO 70MG			
20	300000	CP	0192062	ALPRAZOLAN 1 MG			
21	5000	FR	0190116	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML			
22	5000	FR	0190117	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 100ML			
23	600	AMP	0190122	AMICACINA 500 MG/ML 2 ML			
24	300	AMP	0192697	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO & TEREZINHA APARECIDA VIEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

25	12000	CP	0192328	AMINOFILINA 100 MG			
26	400	AMP	0190130	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETAVEL			
27	120000	CP	0190132	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG			
28	400	AMP	0190134	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML			
29	180000	CP	0192142	AMITRIPTILINA 25MG			
30	3600	FR	0193089	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML			
31	60000	CP	0192374	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG			
32	1200	AMP	0192713	AMOXICILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV			
33	900	FR	0190149	AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150ML			
34	60000	CP	0192329	AMOXICILINA 500 MG			
35	200	FR	0192751	AMPICILINA 1G IV - FRASCO-AMPOLA			
36	100	FR	0190156	AMPICILINA INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA			
37	120000	CP	0192059	ANLODIPINO + BESILATO 10MG			
38	120000	CP	0192315	ANLODIPINO, BESILATO 5MG			
39	480	AMP	0190196	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1 ML INJETAVEL			
40	36000	CP	0192197	AZITROMICINA 500MG			
41	2400	FR	0190206	AZITROMICINA PO - SUSPENSAO ORAL - 900MG			
42	3000	AMP	0192354	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI			
43	600	FR	0190220	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE F-A			
44	300	AMP	0192347	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI (AMPOLA)			
45	100	FR	0190222	BENZOATO DE BENZILA 60 ML			
46	400	AMP	0190257	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML			
47	120	UN	0192530	BICARBONATO DE SODIO 8,4% BOLSA COM 250ML			
48	30000	CP	0192232	BIPERIDENO 2MG			
49	180000	CP	0192063	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG			
50	60000	CP	0190273	BROMAZEPAN 3 MG			
51	24000	CP	0190284	BROMOPRIDA 10MG			
52	4000	FR	0190286	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

53	24000	AMP	0190288	BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ML 2ML			
54	900	FR	0192466	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL - 120 DOSES			
55	12000	CP	5090180	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
56	24000	AMP	0190310	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO INJETAVEL 1 ML			
57	24000	AMP	0190311	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO+ DIPIRONA INJETAVEL 5ML			
58	2000	FR	0192024	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO GOTAS 20ML			
59	120000	CP	0190333	CAPTOPRIL 25 MG			
60	90000	CP	0190337	CARBAMAZEPINA 200 MG			
61	1800	FR	0190339	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 20 MG/ML 100 ML			
62	90000	COM	0192301	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 50MG CaCO3+400UI			
63	30000	CP	0192338	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG CA++			
64	12000	CP	5010481	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO			
65	90000	CP	0192337	CARVEDILOL 25 MG			
66	42000	CP	0192215	CARVEDILOL 6,25MG			
67	500	FR	0192327	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSAO ORAL (FRASCO COM 60 ML)			
68	6000	CP	0192348	CEFALEXINA 500 MG			
69	200	FR	0190376	CEFALOTINA INJETAVEL 1G F-A			
70	200	AMP	0190377	CEFAZOLINA 1G EV			
71	600	AMP	0192476	CEFTAZIDIMA 1G - AMPOLA			
72	3600	CP	0190405	CETOCONAZOL 200 MG			
73	3600	TB	0190406	CETOCONAZOL CREME 2% 30 GRS			
74	600	UN	0192596	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML			
75	24000	FR	0190408	CETOPROFENO 100 MG (IV) INJETAVEL F-A			
76	24000	AMP	0190410	CETOPROFENO 100 MG 2ML (IM) INJETAVEL			
77	1200	AMP	0192039	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5000U			
78	24000	AMP	0190442	CIMETIDINA 300MG 2ML INJETAVEL			
79	60000	CP	0190453	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG			
80	9000	CP	0190473	CLARITROMICINA 500MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

81	12000	CP	0190482	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG			
82	6000	AMP	0190483	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 4ML			
83	9000	CP	0192230	CLOMIPRAMINA 25MG			
84	120000	CP	0190496	CLONAZEPAM 2 MG			
85	3600	FRS	0190497	CLONAZEPAM 2,5 MG FRASCO 20ML			
86	2400	TB	0190519	CLORANFENICOL 0,01 + COLAGENASE 0,06 UI POMADA 30 GR			
87	600	AMP	0192243	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETAVEL			
88	12000	CP	0192598	CLORETO DE POTASSIO 600MG			
89	12000	FR	0193087	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL			
90	600	AMP	0190535	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML			
91	24000	AMP	0190537	CLORETO DE SODIO 9% INJETAVEL 10ML			
92	4800	AMP	0190550	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG AMP. 2 ML			
93	8000	AMP	0190553	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML EV/IM			
94	24000	CP	0190560	CLORPROMAZINA 100 MG			
95	300	AMP	0192200	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - AMPOLA (5MG/ML)			
96	120	UN	223000	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Proximetacaina, Cloridrato 5mg/ml (0,5%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;			
97	600	AMP	5090172	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; AMPOLA			
98	3600	TB	0192599	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G			
99	60000	AMP	0190645	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL			
100	60000	AMP	0193048	DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM 2,5ML			
101	6000	CP	0192382	DEXAMETASONA 4MG			
102	600	FR	0190650	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML			
103	200	AMP	0190652	DEXAMETASONA+VITAMINA COMPLETO B12 2ML INJETAVEL			
104	600	FR	0190654	DEXAMETAZONA SUSP. OFTALMICA 0,1% 5ML			
105	12000	FR	0190657	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML			
106	100	AMP	0193129	DEXMEDETOMIDA CLORIDRATO 100 MCG/ML ? AMPOLA 2 ML			
107	300	AMP	0193151	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - FRASCO AMPOLA 2ML			

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600

Página 45 de 82

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO & TEREZINHA APARECIDAVIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

108	1200	AMP	0190669	DIAZEPAN 5MG/ML INJETAVEL 2ML			
109	12000	AMP	0190685	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75 MG 3 ML			
110	6000	CP	0190695	DIGOXINA 0,25 MG			
111	12000	AMP	0192640	DIMENIDRATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G INJETAVEL - AMPOLA 10ML			
112	12000	AMP	0190704	DIMENITRATO+VITAMINA B6 1 ML INJETAVEL (INTRAMUSCULAR)			
113	12000	CP	0190706	DIMETICONA 40 MG			
114	7200	FR	0190710	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS			
115	120000	CP	0190720	DIPIRONA 500 MG			
116	12000	FR	0190726	DIPIRONA SODICA 10 ML GOTAS			
117	48000	AMP	0190728	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500 MG/ML 2ML			
118	600	AMP	0190737	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG FOSFATO DISSODICO BETAMETAZONA 2MG 1 ML			
119	100	AMPOLA	1100102	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG - AMPOLA 20ML			
120	2400	FR	0190743	DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100 ML			
121	100	AMP	0190747	DOPAMINA 50MG/ML 10 ML			
122	1200	CP	0192087	DOXICICLINA 100MG			
123	120000	CP	0190776	ENALAPRIL 10 MG			
124	360000	CP	0190777	ENALAPRIL 20 MG			
125	50	AMP	0190781	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL			
126	240	UN	5090175	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; SERINGA PREENCHIDA			
127	600	UN	5010468	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA			
128	1920	CP	0192316	ESPIRAMICINA 500MG			
129	150000	CP	0190807	ESPIROLACTONA 25MG			
130	2400	BIS	0192383	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)			
131	6000	CP	0192209	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG - DRAGEA			
132	300	AMP	0192367	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG / ML 10ML			
133	1200	AMP	0190855	FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETAVEL			
134	300	AMP	0190857	FENOBARBITAL 200 MG/ML 1 ML INJETAVEL			

Assinado por 2 pessoas: DELÓRGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

135	40000	CP	0190859	FENOBARBITAL 100MG			
136	600	FR	0190860	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML GOTAS			
137	90000	CP	0190875	FINASTERIDA 5MG 30CP			
138	600	AMP	0192423	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL (IM/SC) - AMPOLA 1ML			
139	12000	CP	0190880	FLUCONAZOL 150 MG			
140	120	AMP	0192051	FLUMAZENIL 0,5 MG INJETAVEL			
141	60000	CP	0192072	FLUNARIZINA 10MG			
142	90000	CP	0190902	FLUOXETINA 20 MG			
143	600	UN	0190929	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16GR + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6GR 130 ml			
144	6000	AMP	0190951	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL			
145	3000	CX	0190958	GABAPENTINA 300 MG - 30CP			
146	200	TB	0192479	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85GR - ESTÉRIL			
147	400	AMP	0190981	GENTAMICINA 80 MG 2ML INJETAVEL			
148	60000	CP	0190989	GLIBENCLAMIDA 5 MG			
149	150000	CP	5090176	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
150	150000	CP	5090177	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
151	6000	AMP	0190994	GLICOSE 25% 10 ML INJETAVEL			
152	12000	AMP	0190995	GLICOSE 50% 10 ML INJETAVEL			
153	300	AMP	0190998	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL			
154	600	FR	0192600	GUACO XAROPE 0,25MG/ML 100ML			
155	60000	CP	0191011	HALOPERIDOL 5 MG			
156	300	AMP	0191012	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML INJETAVEL			
157	1200	AMP	0192326	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML			
158	12000	AMP	0191020	HEPARINA INJETAVEL 0,25 MG SUB CUTANEO 1 ML			
159	100	CP	0192524	HIDRALAZINA 50MG			
160	120000	CP	0191033	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
161	6000	FR	0191038	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL			
162	6000	FR	0191039	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

163	2400	FR	0192352	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSP. ORAL 150ML			
164	60	UN	0192559	HIDROXIETILAMIDO 60,00G, CLORETO DE SODIO 9,00G, AGUA PARA INJECAO Q.S.P. 1.000ML, OSMOLARIDADE TEORICA 308 MOSM/L E PH 4,0 - 5,0, BOLSA EM PVC - 500ML			
165	120000	CP	0191066	IBUPROFENO 300MG			
166	12000	FR	0192070	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS - FRASCO 30ML			
167	800	AMPOLA	1100101	IMIPENÉM MONOIDRATADO 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA			
168	600	FR	0191100	IPRATROPIO, BROMETO 20ML GOTAS			
169	900	CP	0191109	ISOSSORBIDA, DINIT. 5MG S.L.			
170	100	AMP	0191110	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML 1 ML			
171	30000	CP	0191111	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG			
172	6000	CPO	0191113	ITRACONAZOL 100MG			
173	1200	CP	0192088	IVERMECTINA 6MG			
174	2400	FRS	0191134	LACTULOSE XAROPE 120 ML			
175	90000	CP	5090178	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA			
176	500	CP	0191163	LEVOFLOXACINO 500MG			
177	300	AMP	0193073	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5 MG/ML			
178	60000	CP	0191170	LEVOMEPPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG			
179	60000	CP	0191171	LEVOMEPPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG			
180	180000	CP	0192380	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG			
181	180000	CP	0193152	LEVOTIROXINA SODICA 25MG			
182	180000	CP	0192068	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG			
183	3600	UN	1100103	LIDOCAÍNA 2% GEL - SERINGA 10G			
184	12	FR	0191185	LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML			
185	300	FR	0191186	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML INJETAVEL F-A			
186	3600	TB	0191188	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA 30 GR			
187	2400	FR	0191189	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRITOR 20 ML F-A			
188	12000	FR	0192069	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML			
189	60000	CP	0191208	LORATIDINA 10 MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TERESA INHA APARECIDA VIEIRAS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

190	30000	CP	0191211	LORAZEPAN 2MG			
191	400000	CP	0192067	LOSARTAN POTASSICO 50MG			
192	400	AMP	0191226	MAGNESIO SULFATO 10% 10 ML INJETAVEL			
193	300	AMP	0192701	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
194	60000	CP	0192089	MELOXICAN 15MG			
195	200	AMP	0191262	MEPERIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL			
196	90000	CP	5090173	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO			
197	60000	CP	5090174	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO			
198	120000	CP	0191275	METILDOPA 250 MG			
199	1200	FR	0191288	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJETÁVEL			
200	2400	AMP	0193037	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML			
201	1200	AMP	0191304	MIDAZOLAN 15 MG INJETAVEL 3ML			
202	1200	AMP	0192362	MORFINA SULFATO 10MG/ 1ML EV/SC			
203	24000	TB	0191354	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI			
204	6000	TB	0192343	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G 60G			
205	20000	CP	0191381	NITRAZEPAM 5 MG			
206	36000	CAP	0192335	NITROFURANTOINA 100 MG			
207	150	CP	0191394	NORETISTERONA 0,35 MG			
208	36000	CP	0191395	NORFLOxacina 400 MG			
209	24000	CP	1100095	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N.º DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA			
210	360000	CP	0192090	OMEPRAZOL 20MG			
211	4800	AMP	0193135	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL E.V. (FRASCO/AMPOLA)			
212	3600	AMP	0191442	OXACILINA 500MG INJETAVEL			
213	14000	TB	0191448	OXIDO DE ZINCO VITAMINAS A/D POMADA 45G			
214	100	AMP	0191450	OXYTOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL			
215	120	BIS	1100093	PAPAÍNA 10%, CREME, BISNAGA COM 30 G, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE MANIPULAÇÃO E PRAZO DE			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

				VALIDADE			
216	120	TB	0193032	PAPAINA 3% - 30 GR			
217	120	TB	0192987	PAPAÍNA 6% - TUBO 30 GRS			
218	3000	FR	0191469	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML GOTAS			
219	500	TB	0192305	PASTA DE AGUA (F,N) - 80 GRAMAS			
220	3000	FR	0192375	PERMETRINA 5% LOÇÃO			
221	3600	AMP	0192743	PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO 4,5 GRAMAS- AMPOLA			
222	6000	COM	0192304	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG			
223	360	UN	0193159	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G			
224	2400	FR	0192027	POLIMIXINA B + ASSOCIAÇÕES SOLUÇÃO OTOLÓGICA 10ML			
225	60000	CP	0191551	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ÁCIDO ASCORBICO 65,00MG, ACETATO DE TOCOFEROL 10,00MG, TIAMINA 1,30MG, RIBOFLAVINA 1,30MG, ÁCIDO PANTOTENICO 10,00MG, NICOTINAMIDA 13,00MG, CIANOCOBALAMINA 5,00MCG, SULFATO DE MAGNESIO 3,50MG, ÁCIDO FOLICO 0,20MG, ASPARTATO DE POTASSIO 10,00MG, ASPARTATO DE MAGNESIO 10,00MG, BITARTARATO DE COLINA 10,00MG, ADENOSINA 0,75MG, TEOFILINA 25,00MG, METIONINA 5,00MG, OXIDO DE ZINCO 1,30MG, INOSITOL 5,00MG, BIOTINA 0,10MG, FOSFATO BICALCICO 150,00MG			
226	3000	FR	0192344	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML			
227	12000	FR	0191567	PREDNISOLONA 15MG/5ML FRASCO C/ 60ML			
228	60000	CP	0191571	PREDNISONA 20 MG			
229	36000	CP	0191574	PREDNISONA 5 MG			
230	12000	AMP	0191587	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL			
231	120000	CP	0191590	PROPATILNITRATO 10 MG			
232	60000	CP	0191600	PROPRANOLOL 40 MG			
233	600	CP	0193130	QUETIAPINA FUMARATO 25 MG			
234	12000	CP	0191647	RISPERIDONA 2 MG			
235	3600	AMP	0191674	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO 100 MG FERRO 5 ML			
236	24000	ENV	0191679	SACHAROMYCES-BOULARDII-17 LIOSFILIZADO - 200MG			
237	12000	UN	0192136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE) - 27,9 GRAMAS			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

238	1200	FR	0191682	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES			
239	500	FR	0192355	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120 ML			
240	120	UN	0192531	SOLUÇÃO MANITOL 20% BOLSA COM 250ML			
241	5000	UN	0192535	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 1.000 ML			
242	24000	UN	0192538	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 100 ML			
243	24000	FR	0192536	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML			
244	18000	UN	0192537	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 500 ML			
245	2000	UN	0192545	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ML			
246	2400	UN	0192539	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML			
247	2000	FR	0192540	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML			
248	500	FR	0192541	SORO GLICOSADO 5% 1.000ML			
249	500	UN	0192542	SORO GLICOSADO 5% 250 ML			
250	500	UN	0192543	SORO GLICOSADO 5% 500 ML			
251	600	FR	0192544	SORO RINGER LACTADO 500 ML			
252	90000	CP	0193085	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG			
253	90000	CP	0192381	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG			
254	300	FR	0191730	SUCCINILCOLINA 100 MG INJETAVEL F-A 5ML			
255	3600	TB	0192757	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS			
256	24000	CP	5010466	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG POR COMPRIMIDO			
257	100	AMP	0191746	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML 1ML			
258	1200	FR	0192560	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 6MG/ML			
259	90000	CP	0191755	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR			
260	600	AMP	0191806	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML 1ML INJETAVEL			
261	12000	CP	0192353	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG			
262	1200	FR	0191850	TOBRAMICINA SULFATO 0,3% SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5ML			
263	1200	AMP	0192014	VANCOMICINA 1G			
264	1200	AMP	0191905	VANCOMICINA CLOR. 500 MG			
265	24000	CP	0192334	VARFARINA SODICA 5MG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

266	500	AMPOLA	1100100	VASOPRESSINA 20UI/1ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO - AMPOLA			
267	2500	FR	0191933	VITAMINA A+D (AD-TIL) 10 ML			
268	12000	AMP	0191940	VITAMINA C 500 MG 5 ML INJETAVEL			
269	24000	AMP	0191942	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML			
270	60000	CP	0191943	VITAMINA DO COMPLEXO B12			

Valor total da Ata R\$ _____

As quantidades aqui constantes são estimativas, referindo-se à previsão de consumo para período de 1 ano da vigência desta Ata.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

2.1. O prazo de vigência das atas de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os valores registrados poderão ser reajustados a cada período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta da detentora da Ata de Registro de Preços, mediante o índice indicado no Termo de Referência.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.

3.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 72/2025, os quais também a integram.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAÚSULA QUARTA –DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os objetos desta Ata deverão ser entregues nos termos estabelecidos no art. 6, alínea “e”, inc. XXIII, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, observando-se ainda o disposto no Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá entregar o objeto contratado em conformidade com o estabelecido neste Edital, e no prazo, modo e locais indicados no Termo de Referênciacorrendo por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em 30(trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração

5.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto licitado deve ser realizado na forma do Art.140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.3. Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos são aqueles definidos no Termo de Referência;

5.3.1. o recebimento provisório será realizado em até 05 (cinco) dias úteis; e

5.3.2 o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.4. O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando o objeto não demandar complexidade para a sua aferição, neste caso será suficiente o ateste na referida Nota Fiscal.

5.5. Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão serapresentados ao(à) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processode acompanhamento da execução contratual.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5.6. O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.

5.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

- a) a qualidade do material e dos produtos empregados;
- b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;
- c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

5.8. Caso o objeto não seja entregue nas formas previstas Anexos deste Edital, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

5.9. O recebimento será sempre integral (atesto da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(a) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.

5.10. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do contrato.

5.11. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente (Contratada) e ao(a) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis, sendo que em neste caso o prazo será interrompido.

5.12. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

5.13. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, em substituição a nota fiscal/fatura, no atesto do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

5.14. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NFe ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

5.15. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

5.16. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

5.17. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.2. Executar o objeto contratado, conforme especificações e prazo constantes do Aviso de Dispensa e seus Anexos;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual;

6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou os serviços em desacordo com o previsto;

6.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.8. A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário ao objeto contratado;

6.9. A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados ou bens fornecidos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução do objeto aqui discriminados e contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1. Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mediante a indicação de representante da CONTRATANTE, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será anotado em registro próprio todas as ocorrências, bem como as notificações para regularização das falhas ou defeitos.

7.2. Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

7.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens fornecidos e serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.- As partes signatárias deste instrumento estão sujeitas, além das cláusulas desta Ata e do Edital, às normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como toda a legislação atinente à matéria.

9.2.- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a utilizar das quantidades parciais ou totais do objeto deste instrumento, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. - Os preços registrados, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense – SP.

9.4.- O Município poderá determinar o cancelamento da nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência do presente registro de preços e cancelar os preços e o fornecedor registrados, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, assegurando-se o contraditório e ampla defesa, quando:

9.4.1.- A DETENTORA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento.

9.4.2.- A contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuges, companheiro ou parente em linhreta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

9.4.3. - A contratação cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.2. A Contratada não se escusará do cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

10.3. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Cancelamento pelo Órgão Gerenciador. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, de forma total ou parcial, a critério da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 30 do Decreto nº 11.462/2023:

11.1.1. pelo descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços ou do edital de licitação;

11.1.1.1. quando o fornecedor, convocado, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente (nota de empenho ou contrato) no prazo estipulado, salvo se a recusa for motivada por fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Administração;

11.1.1.2. quando não celebrar o contrato decorrente do registro de preços, nas condições e nos prazos previstos no edital;

11.1.1.3. quando o preço registrado se tornar superior aos preços de mercado ou de referência para a Administração;

11.1.1.4. por razões de interesse público supervenientes, devidamente justificadas, que comprometam a continuidade da execução do registro de preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

11.1.1.5. quando o fornecedor for penalizado com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou com a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. Cancelamento pelo Fornecedor. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços, de forma justificada, nas seguintes situações, conforme art. 85 da Lei nº 14.133/2021 e art. 31 do Decreto nº 11.462/2023:

11.2.1. por fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que comprometa a execução do registro de preços;

11.2.2. por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;

11.2.3. por inviabilidade do preço registrado, em virtude de elevação expressiva de seus custos ou do preço de mercado.

11.3. Procedimento para Cancelamento.

11.3.1. O cancelamento do registro de preços, seja por iniciativa da Administração ou a pedido do fornecedor, será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, após a instauração do devido processo administrativo.

11.3.2. No caso de solicitação do fornecedor, o requerimento deverá ser protocolado junto à Administração e será analisado em até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

11.3.3. O não atendimento à convocação para celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente, sem a devida justificativa, poderá acarretar a aplicação das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.2. Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2024e demais normas aplicáveis.

Américo Brasiliense, ____ de _____ de 2025.

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025
PROCESSO N° 185/2025**

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE E PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO USO ASSISTENCIAL E À DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Data: ... de de 2025.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ (.....).

Processo Administrativo n°..... /2025.

Pregão Eletrônico n.º/2025.

Contrato n.º/2025.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, com sede à Avenida Eugênio Voltarel, n.º 25, bairro Centro, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 43.976.166/0001-50, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Terezinha Aparecida Viveiros de Souza, inscrito no CPF n.º, adiante, designada, simplesmente, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE** e....., com sede à, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu(sua), Sr(a)., (qualificação completa), inscrito(a) no CPF n.º, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA se obriga a entregar os materiais, conforme descrição detalhada constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2025, bem como, do Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Código	Descriutivo	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	--------	-------------	-----------------	-------------------	----------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

1	1200	FR	0190005	ACEBROFILINA XAROPE PED. 5MG/ML - FRASCO 120 ML			
2	300	AMP	0192282	ACETILCISTEINA 10%, AMPOLA 3ML.			
3	6000	FR	0192594	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - 100ML			
4	24000	UN	5010467	ACETILCISTEINA 600 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE			
5	15000	CP	0190029	ACICLOVIR 200 MG			
6	21000	CP	5010480	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDO			
7	600000	CP	0190037	ACIDO ACETISALICILICO 100 MG			
8	120000	CP	0190042	ACIDO FOLICO 5 MG			
9	100	FR	0192500	ACIDO FOLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2MG/ML 30ML			
10	1000	CP	0192752	ACIDO FOLINICO 15 MG			
11	2400	FR	0192696	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E LOÇAO 100ML - USO EM PELES LESADAS PARA TRATAMENTO DE FERIDAS AGUDAS E CRÔNICAS - REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE COM CLASSE DE RISCO III,			
12	600	UN	0192249	ACIDO TRANEXAMICO AMPOLA 250MG			
13	60000	CP	0190060	ACIDO VALPROICO 250 MG			
14	2400	FR	0190061	ACIDO VALPROICO 250 MG 100 ML XAROPE			
15	60000	CP	0190065	ACIDO VALPROICO 500 MG			
16	600	AMP	5090170	ADENOSINA 6MG/2ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; AMPOLA			
17	1200	AMP	0190078	ADRENALINA 1 ML INJETAVEL			
18	60000	AMP	0190079	AGUA BIDESTILADA 10ML INJETAVEL			
19	9000	CP	0192195	ALENDRONATO DE SODIO 70MG			
20	300000	CP	0192062	ALPRAZOLAN 1 MG			
21	5000	FR	0190116	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE ADULTO 100ML			
22	5000	FR	0190117	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE INFANTIL 100ML			
23	600	AMP	0190122	AMICACINA 500 MG/ML 2 ML			
24	300	AMP	0192697	AMICACINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML			
25	12000	CP	0192328	AMINOFILINA 100 MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

26	400	AMP	0190130	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETAVEL			
27	120000	CP	0190132	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG			
28	400	AMP	0190134	AMIODARONA, CLORIDRATO 50 MG/ML 3 ML			
29	180000	CP	0192142	AMITRIPTILINA 25MG			
30	3600	FR	0193089	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250/62,5 MG/5ML			
31	60000	CP	0192374	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125MG			
32	1200	AMP	0192713	AMOXICILINA 1000 MG + ACIDO CLAVULANICO 200MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL IV			
33	900	FR	0190149	AMOXICILINA 250 MG/5 ML 150ML			
34	60000	CP	0192329	AMOXICILINA 500 MG			
35	200	FR	0192751	AMPICILINA 1G IV - FRASCO-AMPOLA			
36	100	FR	0190156	AMPICILINA INJETAVEL 500MG FRASCO-AMPOLA			
37	120000	CP	0192059	ANLODIPINO + BESILATO 10MG			
38	120000	CP	0192315	ANLODIPINO, BESILATO 5MG			
39	480	AMP	0190196	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML 1 ML INJETAVEL			
40	36000	CP	0192197	AZITROMICINA 500MG			
41	2400	FR	0190206	AZITROMICINA PO - SUSPENSAO ORAL - 900MG			
42	3000	AMP	0192354	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI			
43	600	FR	0190220	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE F-A			
44	300	AMP	0192347	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI (AMPOLA)			
45	100	FR	0190222	BENZOATO DE BENZILA 60 ML			
46	400	AMP	0190257	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10ML			
47	120	UN	0192530	BICARBONATO DE SODIO 8,4% BOLSA COM 250ML			
48	30000	CP	0192232	BIPERIDENO 2MG			
49	180000	CP	0192063	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG			
50	60000	CP	0190273	BROMAZEPAN 3 MG			
51	24000	CP	0190284	BROMOPRIDA 10MG			
52	4000	FR	0190286	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - 20ML			
53	24000	AMP	0190288	BROMOPRIDA INJETAVEL 10 MG/ML 2ML			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

54	900	FR	0192466	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL - 120 DOSES			
55	12000	CP	5090180	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO			
56	24000	AMP	0190310	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO INJETAVEL 1 ML			
57	24000	AMP	0190311	BUTILESCOPOLAMINA BROMETO+ DIPIRONA INJETAVEL 5ML			
58	2000	FR	0192024	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO GOTAS 20ML			
59	120000	CP	0190333	CAPTOPRIL 25 MG			
60	90000	CP	0190337	CARBAMAZEPINA 200 MG			
61	1800	FR	0190339	CARBAMAZEPINA SUSPENSAO ORAL 20 MG/ML 100 ML			
62	90000	COM	0192301	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 50MG CaCO3+400UI			
63	30000	CP	0192338	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG EQUIVALENTE A 500 MG CA++			
64	12000	CP	5010481	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO			
65	90000	CP	0192337	CARVEDILOL 25 MG			
66	42000	CP	0192215	CARVEDILOL 6,25MG			
67	500	FR	0192327	CEFALEXINA 250 MG / 5 ML SUSPENSAO ORAL (FRASCO COM 60 ML)			
68	6000	CP	0192348	CEFALEXINA 500 MG			
69	200	FR	0190376	CEFALOTINA INJETAVEL 1G F-A			
70	200	AMP	0190377	CEFAZOLINA 1G EV			
71	600	AMP	0192476	CEFTAZIDIMA 1G - AMPOLA			
72	3600	CP	0190405	CETOCONAZOL 200 MG			
73	3600	TB	0190406	CETOCONAZOL CREME 2% 30 GRS			
74	600	UN	0192596	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G 100ML			
75	24000	FR	0190408	CETOPROFENO 100 MG (IV) INJETAVEL F-A			
76	24000	AMP	0190410	CETOPROFENO 100 MG 2ML (IM) INJETAVEL			
77	1200	AMP	0192039	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5000U			
78	24000	AMP	0190442	CIMETIDINA 300MG 2ML INJETAVEL			
79	60000	CP	0190453	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG			
80	9000	CP	0190473	CLARITROMICINA 500MG			
81	12000	CP	0190482	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

82	6000	AMP	0190483	CLINDAMICINA, FOSFATO 600MG 4ML			
83	9000	CP	0192230	CLOMIPRAMINA 25MG			
84	120000	CP	0190496	CLONAZEPAM 2 MG			
85	3600	FRS	0190497	CLONAZEPAM 2,5 MG FRASCO 20ML			
86	2400	TB	0190519	CLORANFENICOL 0,01 + COLAGENASE 0,06 UI POMADA 30 GR			
87	600	AMP	0192243	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML INJETAVEL			
88	12000	CP	0192598	CLORETO DE POTASSIO 600MG			
89	12000	FR	0193087	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL			
90	600	AMP	0190535	CLORETO DE SODIO 20% INJETAVEL 10ML			
91	24000	AMP	0190537	CLORETO DE SODIO 9% INJETAVEL 10ML			
92	4800	AMP	0190550	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG AMP. 2 ML			
93	8000	AMP	0190553	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML EV/IM			
94	24000	CP	0190560	CLORPROMAZINA 100 MG			
95	300	AMP	0192200	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - AMPOLA (5MG/ML)			
96	120	UN	223000	Medicamentos Controlados de Uso Humano; Proximetacaina, Cloridrato 5mg/ml (0,5%); Forma Farmaceutica Solucao Oftalmica; Forma de Apresentacao Frasco Conta-gota; Via de Administracao Oftalmica;			
97	600	AMP	5090172	DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; AMPOLA			
98	3600	TB	0192599	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G			
99	60000	AMP	0190645	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML INJETAVEL			
100	60000	AMP	0193048	DEXAMETASONA 4 MG/ML IV/IM 2,5ML			
101	6000	CP	0192382	DEXAMETASONA 4MG			
102	600	FR	0190650	DEXAMETASONA ELIXIR 120 ML			
103	200	AMP	0190652	DEXAMETASONA+VITAMINA COMPLETO B12 2ML INJETAVEL			
104	600	FR	0190654	DEXAMETAZONA SUSP. OFTALMICA 0,1% 5ML			
105	12000	FR	0190657	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 120 ML			
106	100	AMP	0193129	DEXMEDETOMIDA CLORIDRATO 100 MCG/ML ? AMPOLA 2 ML			
107	300	AMP	0193151	DEXTROCETAMINA 50MG/ML - FRASCO AMPOLA 2ML			
108	1200	AMP	0190669	DIAZEPAN 5MG/ML INJETAVEL 2ML			

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600

Página 65 de 82

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO & TEREZINHA APARECIDAVIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

109	12000	AMP	0190685	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75 MG 3 ML			
110	6000	CP	0190695	DIGOXINA 0,25 MG			
111	12000	AMP	0192640	DIMENIDRATO 30MG + PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1G + FRUTOSE 1G INJETAVEL - AMPOLA 10ML			
112	12000	AMP	0190704	DIMENITRATO+VITAMINA B6 1 ML INJETAVEL (INTRAMUSCULAR)			
113	12000	CP	0190706	DIMETICONA 40 MG			
114	7200	FR	0190710	DIMETICONA 75MG 10ML GOTAS			
115	120000	CP	0190720	DIPIRONA 500 MG			
116	12000	FR	0190726	DIPIRONA SODICA 10 ML GOTAS			
117	48000	AMP	0190728	DIPIRONA SODICA INJETAVEL 500 MG/ML 2ML			
118	600	AMP	0190737	DIPROPIONATO DE BETAMETAZONA 5MG FOSFATO DISSODICO BETAMETAZONA 2MG 1 ML			
119	100	AMPOLA	1100102	DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG - AMPOLA 20ML			
120	2400	FR	0190743	DOMPERIDONA 1MG/ML C/ 100 ML			
121	100	AMP	0190747	DOPAMINA 50MG/ML 10 ML			
122	1200	CP	0192087	DOXICICLINA 100MG			
123	120000	CP	0190776	ENALAPRIL 10 MG			
124	360000	CP	0190777	ENALAPRIL 20 MG			
125	50	AMP	0190781	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5MG INJETAVEL			
126	240	UN	5090175	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO; SERINGA PREENCHIDA			
127	600	UN	5010468	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA			
128	1920	CP	0192316	ESPIRAMICINA 500MG			
129	150000	CP	0190807	ESPIROLACTONA 25MG			
130	2400	BIS	0192383	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G (BISNAGA)			
131	6000	CP	0192209	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG - DRAGEA			
132	300	AMP	0192367	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETAVEL 2MG / ML 10ML			
133	1200	AMP	0190855	FENITOINA 5 ML 50 MG/ML INJETAVEL			
134	300	AMP	0190857	FENOBARBITAL 200 MG/ML 1 ML INJETAVEL			
135	40000	CP	0190859	FENOBARBITAL 100MG			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

136	600	FR	0190860	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML GOTAS			
137	90000	CP	0190875	FINASTERIDA 5MG 30CP			
138	600	AMP	0192423	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML INJETAVEL (IM/SC) - AMPOLA 1ML			
139	12000	CP	0190880	FLUCONAZOL 150 MG			
140	120	AMP	0192051	FLUMAZENIL 0,5 MG INJETAVEL			
141	60000	CP	0192072	FLUNARIZINA 10MG			
142	90000	CP	0190902	FLUOXETINA 20 MG			
143	600	UN	0190929	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 16GR + FOSFATO DE SODIO DIBASICO 6GR 130 ml			
144	6000	AMP	0190951	FUROSEMIDA 10MG/ML INJETAVEL			
145	3000	CX	0190958	GABAPENTINA 300 MG - 30CP			
146	200	TB	0192479	GEL HIDRATANTE COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 85GR - ESTÉRIL			
147	400	AMP	0190981	GENTAMICINA 80 MG 2ML INJETAVEL			
148	60000	CP	0190989	GLIBENCLAMIDA 5 MG			
149	150000	CP	5090176	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
150	150000	CP	5090177	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA			
151	6000	AMP	0190994	GLICOSE 25% 10 ML INJETAVEL			
152	12000	AMP	0190995	GLICOSE 50% 10 ML INJETAVEL			
153	300	AMP	0190998	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML INJETAVEL			
154	600	FR	0192600	GUACO XAROPE 0,25MG/ML 100ML			
155	60000	CP	0191011	HALOPERIDOL 5 MG			
156	300	AMP	0191012	HALOPERIDOL 5MG/ML 1 ML INJETAVEL			
157	1200	AMP	0192326	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML			
158	12000	AMP	0191020	HEPARINA INJETAVEL 0,25 MG SUB CUTANEO 1 ML			
159	100	CP	0192524	HIDRALAZINA 50MG			
160	120000	CP	0191033	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG			
161	6000	FR	0191038	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 100MG INJETAVEL			
162	6000	FR	0191039	HIDROCORTISONA, SUCCIN. 500MG INJETAVEL			
163	2400	FR	0192352	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSP. ORAL 150ML			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

164	60	UN	0192559	HIDROXIETILAMIDO 60,00G, CLORETO DE SODIO 9,00G, AGUA PARA INJEÇÃO Q.S.P. 1.000ML, OSMOLARIDADE TEORICA 308 MOSM/L E PH 4,0 - 5,0, BOLSA EM PVC - 500ML			
165	120000	CP	0191066	IBUPROFENO 300MG			
166	12000	FR	0192070	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS - FRASCO 30ML			
167	800	AMPOLA	1100101	IMIPENÉM MONOIDRATADO 500MG + CILASTATINA SÓDICA 500MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA			
168	600	FR	0191100	IPRATROPIO, BROMETO 20ML GOTAS			
169	900	CP	0191109	ISOSSORBIDA, DINIT. 5MG S.L.			
170	100	AMP	0191110	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 10 MG/ML 1 ML			
171	30000	CP	0191111	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG			
172	6000	CPO	0191113	ITRACONAZOL 100MG			
173	1200	CP	0192088	IVERMECTINA 6MG			
174	2400	FRS	0191134	LACTULOSE XAROPE 120 ML			
175	90000	CP	5090178	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA			
176	500	CP	0191163	LEVOFLOXACINO 500MG			
177	300	AMP	0193073	LEVOFLOXACINO INJETÁVEL 5 MG/ML			
178	60000	CP	0191170	LEVOMEPPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG			
179	60000	CP	0191171	LEVOMEPPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG			
180	180000	CP	0192380	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG			
181	180000	CP	0193152	LEVOTIROXINA SODICA 25MG			
182	180000	CP	0192068	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG			
183	3600	UN	1100103	LIDOCAÍNA 2% GEL - SERINGA 10G			
184	12	FR	0191185	LIDOCAINA SPRAY 10% 50 ML			
185	300	FR	0191186	LIDOCAINA, CLORIDRATO 1% SEM VASO CONSTRICTOR 20 ML INJETAVEL F-A			
186	3600	TB	0191188	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% GELEIA 30 GR			
187	2400	FR	0191189	LIDOCAINA, CLORIDRATO 2% SEM VASO CONSTRICTOR 20 ML F-A			
188	12000	FR	0192069	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO 100ML			
189	60000	CP	0191208	LORATIDINA 10 MG			
190	30000	CP	0191211	LORAZEPAN 2MG			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

191	400000	CP	0192067	LOSARTAN POTASSICO 50MG			
192	400	AMP	0191226	MAGNESIO SULFATO 10% 10 ML INJETAVEL			
193	300	AMP	0192701	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL			
194	60000	CP	0192089	MELOXICAN 15MG			
195	200	AMP	0191262	MEPERIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL			
196	90000	CP	5090173	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO			
197	60000	CP	5090174	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG COMPRIMIDO			
198	120000	CP	0191275	METILDOPA 250 MG			
199	1200	FR	0191288	METRONIDAZOL 0,5% 100 ML INJETÁVEL			
200	2400	AMP	0193037	MIDAZOLAM 50 MG/10 ML			
201	1200	AMP	0191304	MIDAZOLAN 15 MG INJETAVEL 3ML			
202	1200	AMP	0192362	MORFINA SULFATO 10MG/ 1ML EV/SC			
203	24000	TB	0191354	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5 MG+250 UI			
204	6000	TB	0192343	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000UI/4G 60G			
205	20000	CP	0191381	NITRAZEPAM 5 MG			
206	36000	CAP	0192335	NITROFURANTOINA 100 MG			
207	150	CP	0191394	NORETISTERONA 0,35 MG			
208	36000	CP	0191395	NORFLOxacina 400 MG			
209	24000	CP	1100095	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG, CÁPSULA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, N.º DE LOTE E REGISTRO DA ANVISA			
210	360000	CP	0192090	OMEPRAZOL 20MG			
211	4800	AMP	0193135	OMEPRAZOL 40MG SOLUÇÃO INJETAVEL E.V (FRASCO/AMPOLA)			
212	3600	AMP	0191442	OXACILINA 500MG INJETAVEL			
213	14000	TB	0191448	OXIDO DE ZINCO VITAMINAS A/D POMADA 45G			
214	100	AMP	0191450	OXYTOCINA 5UI/ML 1ML INJETAVEL			
215	120	BIS	1100093	PAPAÍNA 10%, CREME, BISNAGA COM 30 G, FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE MANIPULAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TERESA INHA APARECIDA VIEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

216	120	TB	0193032	PAPAINA 3% - 30 GR			
217	120	TB	0192987	PAPAÍNA 6% - TUBO 30 GRS			
218	3000	FR	0191469	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML GOTAS			
219	500	TB	0192305	PASTA DE AGUA (F,N) - 80 GRAMAS			
220	3000	FR	0192375	PERMETRINA 5% LOÇÃO			
221	3600	AMP	0192743	PIPERACILINA SODICA, TAZOBACTAM SODICO 4,5 GRAMAS- AMPOLA			
222	6000	COM	0192304	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 50MG			
223	360	UN	0193159	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG/G			
224	2400	FR	0192027	POLIMIXINA B + ASSOCIAÇÕES SOLUÇÃO OTOLOGICA 10ML			
225	60000	CP	0191551	POLIVITAMINICO COMPRIMIDOS - ACETATO DE RETINOL 2000 UI, PIRIDOXINA 6,00MG, ACIDO ASCORBICO 65,00MG, ACETATO DE TOCOFEROL 10,00MG, TIAMINA 1,30MG, RIBOFLAVINA 1,30MG, ACIDO PANTOTENICO 10,00MG, NICOTINAMIDA 13,00MG, CIANOCOBALAMINA 5,00MCG, SULFATO DE MAGNESIO 3,50MG, ACIDO FOLICO 0,20MG, ASPARTATO DE POTASSIO 10,00MG, ASPARTATO DE MAGNESIO 10,00MG, BITARTARATO DE COLINA 10,00MG, ADENOSINA 0,75MG, TEOFILINA 25,00MG, METIONINA 5,00MG, OXIDO DE ZINCO 1,30MG, INOSITOL 5,00MG, BIOTINA 0,10MG, FOSFATO BICALCICO 150,00MG			
226	3000	FR	0192344	POLIVITAMINICO GOTAS 30ML			
227	12000	FR	0191567	PREDNISOLONA 15MG/5ML FRASCO C/ 60ML			
228	60000	CP	0191571	PREDNISONA 20 MG			
229	36000	CP	0191574	PREDNISONA 5 MG			
230	12000	AMP	0191587	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML INJETAVEL			
231	120000	CP	0191590	PROPATILNITRATO 10 MG			
232	60000	CP	0191600	PROPRANOLOL 40 MG			
233	600	CP	0193130	QUETIAPINA FUMARATO 25 MG			
234	12000	CP	0191647	RISPERIDONA 2 MG			
235	3600	AMP	0191674	SACARATO DE HODROXIDO DE FERRO 100 MG FERRO 5 ML			
236	24000	ENV	0191679	SACHAROMYCES-BOULARDII-17 LIOSFILIZADO - 200MG			
237	12000	UN	0192136	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE) - 27,9 GRAMAS			
238	1200	FR	0191682	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL INALATORIO 200 DOSES			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

239	500	FR	0192355	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120 ML			
240	120	UN	0192531	SOLUÇÃO MANITOL 20% BOLSA COM 250ML			
241	5000	UN	0192535	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 1.000 ML			
242	24000	UN	0192538	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 100 ML			
243	24000	FR	0192536	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 250 ML			
244	18000	UN	0192537	SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO - 500 ML			
245	2000	UN	0192545	SORO GLICOFISIOLOGICO 1000 ML			
246	2400	UN	0192539	SORO GLICOFISIOLOGICO 250 ML			
247	2000	FR	0192540	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML			
248	500	FR	0192541	SORO GLICOSADO 5% 1.000ML			
249	500	UN	0192542	SORO GLICOSADO 5% 250 ML			
250	500	UN	0192543	SORO GLICOSADO 5% 500 ML			
251	600	FR	0192544	SORO RINGER LACTADO 500 ML			
252	90000	CP	0193085	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG			
253	90000	CP	0192381	SUCCINATO DE METROPOLOL 50MG			
254	300	FR	0191730	SUCCINILCOLINA 100 MG INJETAVEL F-A 5ML			
255	3600	TB	0192757	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30 GRAMAS			
256	24000	CP	5010466	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPIRIMA 80 MG POR COMPRIMIDO			
257	100	AMP	0191746	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML 1ML			
258	1200	FR	0192560	SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO 6MG/ML			
259	90000	CP	0191755	SULFATO FERROSO 40 MG DE FERRO ELEMENTAR			
260	600	AMP	0191806	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML 1ML INJETAVEL			
261	12000	CP	0192353	TIORIDAZINA CLORIDRATO 100MG			
262	1200	FR	0191850	TOBRAMICINA SULFATO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5ML			
263	1200	AMP	0192014	VANCOMICINA 1G			
264	1200	AMP	0191905	VANCOMICINA CLOR. 500 MG			
265	24000	CP	0192334	VARFARINA SODICA 5MG			
266	500	AMPOLA	1100100	VASOPRESSINA 20UI/1ML SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO - AMPOLA			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

267	2500	FR	0191933	VITAMINA A+D (AD-TIL) 10 ML			
268	12000	AMP	0191940	VITAMINA C 500 MG 5 ML INJETAVEL			
269	24000	AMP	0191942	VITAMINA DO COMPLEXO B INJETAVEL 2 ML			
270	60000	CP	0191943	VITAMINA DO COMPLEXO B12			

Valor Total:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. Os valores poderão ser reajustados a cada período de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta da CONTRATADA, mediante o índice indicado no Termo de Referência.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ (...), conforme valores apresentados por esta em sua proposta.

3.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela **CONTRATANTE**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato

CLÁUSULA TECEIRA – DOS RECURSO FINANCEIROS

3.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025:

- FICHA:

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCIERO

4.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

4.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

4.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês, a contar do requerimento da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVÉL

5.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:

5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;

5.1.2. Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense;

5.1.3. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;

5.1.4. Decreto Municipal nº 013/2024;

5.1.5. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

6.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração

7.2. O recebimento provisório e definitivo do objeto licitado deve ser realizado na forma do Art.140 da Lei Federal nº 14.133/2021;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.3. Os prazos e métodos para o recebimento provisório e definitivo estão definidos são aqueles definidos no Termo de Referência;

7.3.1.o recebimento provisório será realizado até 05 (cinco) dias úteis; e

7.3.2 o recebimento definitivo em até 10 (dez) dias úteis, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.4. O Recebimento Provisório poderá ser dispensado, quando o objeto não demandar complexidade para a sua aferição, neste caso será suficiente o ateste na referida Nota Fiscal.

7.5. Os documentos que comprovem o recebimento provisório e definitivo deverão ser apresentados ao(a) Fiscal do Contrato e, posteriormente, serão juntados no processo de acompanhamento da execução contratual.

7.6. O ateste das notas fiscais, para efeito de pagamento será efetuado com base no objeto do contrato e nos produtos/serviços efetivamente entregues/prestados, cuja avaliação levará em conta aspectos qualitativos e quantitativos do objeto.

7.7. Para efeito do disposto no subitem anterior, o(a) responsável pela fiscalização deverá levar em consideração, além dos preços contratados, os seguintes aspectos:

- a) a qualidade do material e dos produtos empregados;
- b) a presteza no atendimento das solicitações da Administração;
- c) o cumprimento das obrigações e rotinas estabelecidas no contrato.

7.8. Caso o objeto não seja entregue nas formas previstas Anexos deste Edital, a Contratada deverá providenciar a sua regularização imediatamente após o recebimento da notificação do(a) Fiscal do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas aplicáveis.

7.9. O recebimento será sempre integral (atesto da Nota Fiscal/Fatura), não se admitindo ateste parcial. Caso não seja possível atestar o recebimento, por motivo que possa ou não se constituir em inadimplência, o Documento Fiscal será devolvido ao emitente (Contratada) e ao(a) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

7.10. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso qualificado no preâmbulo do contrato.

7.11. As Notas Fiscais/Faturas apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Edital, na nota de empenho, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao emitente(Contratada) e ao(à) Gestor(a) do Contrato para providências cabíveis,sendo que e neste caso o prazo será interrompido.

7.12. A contagem do prazo previsto para pagamento será reiniciada a partir da respectiva regularização, desconsiderado o prazo anteriormente decorrido durante a análise das Notas Fiscais/Faturas consideradas irregulares.

7.13. Quando a empresa emitir o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE,em substituição a nota fiscal/fatura, no ateste do documento pelo setor responsável deverá ser acrescentado que foi verificada a autenticidade da NF-e.

7.14. Para confirmação da autenticidade da NF-e, a consulta poderá ser feita na Internet digitando-se os números da chave de acesso no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo ou Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica, os quais seguem respectivamente, www.fazenda.sp.gov.br, NFe ou nota fiscal eletrônica, Consulta de NF-e de mercadorias ou www.nfe.fazenda.gov.br, Consulta resumo de uma Nota Fiscal Eletrônica.

7.15. No caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade deverá ser verificada de acordo com o regulamento do respectivo Município a que se sujeita o recolhimento.

7.16. Será realizada a retenção de imposto de Renda, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, ou outra que venha a substitui-la.

7.17. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

CLAÚSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2. Executar o objeto contratado, conforme especificações e prazo constantes do Aviso de Dispensa e seus Anexos;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual;

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou os serviços em desacordo com o previsto;

8.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega ou realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.8. A contratada fornecerá todos os materiais, mão de obra e maquinário necessário ao objeto contratado;

8.9. A contratada é a única responsável pelos serviços a serem executados ou bens fornecidos, ficando a contratante isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e materiais causados a terceiros decorrentes da execução do objeto aqui discriminados e contratados. O controle de qualidade e outros exigidos pela fiscalização não eximem a contratada de sua inteira responsabilidade técnica e civil pelas obras e serviços por ele executados;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Realizar a fiscalização e acompanhamento da execução contratual, mediante a indicação de representante da CONTRATANTE, sendo admitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, o qual será anotado em registro próprio todas as ocorrências, bem como as notificações para regularização das falhas ou defeitos.

9.2. Receber o objeto contratual no prazo e condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

9.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens fornecidos e serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta e Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

9.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, em razão da prática das infrações previstas no artigo 155, sendo-lhe aplicadas as penas do artigo 156 e demais disposições no Título IV Capítulo I da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.2. A Contratada não se escusará do cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD, Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

11.3. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas, de acordo com o que dispõe a Seção III, capítulo VI da LGPD.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram estaContrato, o edital do Pregão Eletrônico, seus anexos e a proposta da empresa.

13.2. Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2024 e demais normas aplicáveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

--assinado digitalmente--

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA

Prefeita Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025
PROCESSO Nº 185/2025**

ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

ATA N°.: /2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO USO ASSISTENCIAL E À DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA

Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO - SAÚDE:

Nome: Bruna Spagnol Marcandalli

Cargo: Farmacêutica

CPF: 382.791.728-07

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO - SAÚDE:

Nome: Juliano Mota Prates

Cargo: Coordenador de Serviços

CPF: 086.912.886-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Avenida Eugenio Voltarel, 25 Américo Brasiliense - SP - Fone (16) 3393-9600

Página 80 de 82





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025
PROCESSO N° 185/2025**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ N°: 43.976.166/0001-50.

CONTRATADA:

CNPJ N°:

ATA/ CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO USO ASSISTENCIAL E À DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasiliense, em ____ de ____ de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A> e informe o código A2C7-BEE0-6DFA-CB5A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2025
PROCESSO N° 185/2025
ANEXO X
CADASTRO DE RESERVA**

Constitui anexo desta Ata o CADASTRO RESERVA PARA Registro de Preços para futura aquisições de medicamentos, destinados ao uso assistencial e à distribuição nas unidades de saúde vinculadas ao Departamento de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

As empresas constantes do presente cadastro reserva, obrigam-se às mesmas condições descritas na Ata de Registro de Preços e seus anexos.

**RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE MANTIVERAM OS PREÇOS IGUAIS AO DA DETENTORA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ordem de Classificação nº:

Nome Empresa:

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxx)

(assinado digitalmente)

Item	Descrição	Marca/Modelo	Qte.	Unid.	Valor Unit	Total
1						
2						

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE MANTIVERAM A PROPOSTA ORIGINAL

Ordem de Classificação nº:

Nome Empresa:

CNPJ:

Rua

Fone:

E-mail:

Representante: (nome), RG nº (xxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxx)

(assinado digitalmente)

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025 - PROCESSO Nº 185/2025

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO USO ASSISTENCIAL E À DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

AMPLA PARTICIPAÇÃO/Tipo: Menor preço por item/Modo de Disputa: Aberto-fechado.

Recebimento de propostas até: 11/11/2025 às 9h – Início da disputa: 11/11/2025 às 9h30.

Local: <https://bnccompras.com>- Valor Estimado: R\$ 14.474.478,19.

Credenciamento: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>.

Edital:<https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/llicitacoes/>.

TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA- PREFEITA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A2C7-BEE0-6DFA-CB5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DELORGES MANO (CPF 046.XXX.XXX-82) em 24/10/2025 16:47:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 24/10/2025 19:41:59
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/A2C7-BEE0-6DFA-CB5A>